

EDITAL Nº 01/2023- CST GESTÃO PÚBLICA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS EM COMPONENTES CURRICULARES, DOS MATRICULADOS NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA (CST GP), NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EaD.

A Coordenadora do Curso, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

Considerando candidatos com matrícula ativa no referido Curso de Tecnologia em Gestão Pública na modalidade de educação a distância – EaD, para o ano letivo de 2023;

Considerando que acadêmicos poderão requerer aproveitamento de estudos em componentes curriculares da estrutura curricular à qual estão vinculados;

Considerando a Resolução nº 100/2016-CEPE, que regulamenta o Aproveitamento de Estudos e de Equivalência de Estudos de Disciplinas nos cursos de graduação na Unioeste;

Considerando a Resolução nº 273/2018-CEPE que regulamenta a operacionalização dos cursos de graduação, ofertados na modalidade de Educação a Distância.

TORNA PÚBLICO:

Art.1º Fica aberto o período para o requerimento de aproveitamento de estudos para as disciplinas ofertadas no Módulo I do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade de EaD aos estudantes que tenham cursado com aproveitamento disciplina (ou componente curricular) idêntica ou equivalente em curso de nível superior.

§ 1º É considerada equivalente para fins de aproveitamentos de estudos a disciplina que tenha programa igual ou similar e carga horária compatível com aquela do currículo conforme expresso no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública (modalidade EaD), que está disponível no link: <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/tcc-e-estagio/1196-institucional/nucleos/neaduni-nucleo-de-educacao-a-distancia/publicacoes/55768-ppp-do-curso-tecnologo-em-gestao-publica>.

§ 2º As disciplinas ou componentes curriculares ofertadas no Módulo I são: Introdução à Educação a Distância; Ciência Política; Logística Aplicada ao Setor Público; Gestão do Estado; Ética na Gestão Pública; Métodos e Técnicas de Pesquisa; Políticas Públicas e Sociedade; Gestão e Sustentabilidade no Setor Público; Extensão Universitária I Aplicada às instituições Públicas.

§ 3º A análise dos pedidos de aproveitamento de estudos para as disciplinas Introdução à Educação a Distância e Ciência Política terão prioridade, tendo em vista o início das atividades letivas para essas disciplinas.

Art. 2º Ao se inscrever, o estudante aceita as condições e regulamentações deste Edital, bem como de editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.

Art. 3º Para a realização do requerimento de aproveitamento de estudos fica determinado o período de 19 de julho 2023 (8h00) a 02 de agosto de 2023 (13h00) para o envio da documentação necessária.

Art. 4º Os documentos e/ou comprovantes obrigatórios que deverão ser enviados para a análise de aproveitamento de estudos são:

a) cópia em PDF do histórico escolar da graduação contendo todas as páginas, ou quando for frente e verso enviar ambas;

b) cópia em PDF dos planos de ensino ou conteúdos programáticos completos da(s) disciplina(s) cursadas na instituição de origem, objeto de solicitação de aproveitamento de estudos.

c) formulário do requerimento de aproveitamento de estudos constante no anexo deste edital, **digitado no formato Word. Atenção:** não salvar o requerimento preenchido em PDF.

§ 1º Os planos de ensino ou conteúdo programático devem estar na sequência das disciplinas elencadas no Histórico da Graduação, e terem sido devidamente vistos pela instituição de origem;

§ 2º O envio de documentação em formato diferente do solicitado, ilegível, fora de ordem ou incompleto implica no indeferimento do requerimento.

§ 3º O histórico escolar e os planos de ensino devem compor um arquivo **em formato PDF** para cada item constante no sistema de requerimento, e seu tamanho não deverá ultrapassar 30MB (trinta *mega bytes*).

§ 4º Estudantes que tenham cursado em mais de uma instituição devem preencher um formulário de requerimento com informações referentes a cada instituição.

§ 5º É de responsabilidade do estudante preencher corretamente todo o requerimento, com especial atenção ao ano cursado, à disciplina (colocar o nome completo da disciplina conforme consta no histórico escolar), à carga horária, à nota/conceito, e à disciplina equivalente no curso da Unioeste.

Art. 5º É permitido que os conteúdos de mais de uma disciplina cursada com aprovação sejam utilizadas para a dispensa de uma única disciplina em curso na Unioeste.

Art. 6º É permitido que o uso do conteúdo e a carga horária de uma única disciplina permitam a dispensa de mais de uma disciplina em curso da Unioeste.

Art. 7º Para efetuar o requerimento de aproveitamento de estudos em disciplinas, de acordo com a Resolução nº 100/2016-CEPE, o acadêmico deverá:

- I. enviar e-mail para o e-mail oficial do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública: cascavel.gestaopublica@unioeste.br
- II. anexar ao e-mail: Requerimento digitado em formato Word; demais arquivos em PDF.

Art. 8º Até que se tenha o resultado da análise de aproveitamento de estudos, a matrícula nas componentes curriculares (disciplinas) objetos de aproveitamento ficará ativa, devendo o acadêmico realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), da UvPR.

Art. 9º Concluída a análise das solicitações de aproveitamento de estudos, efetuada pela Coordenadora do Curso e aprovada pelo Colegiado do Curso, a Coordenação encaminha o formulário preenchido à Coordenação Acadêmica, a qual efetua o registro no Sistema Academus, permitindo assim a visualização pelo acadêmico, naquele sistema, quando imprimir seu histórico escolar.

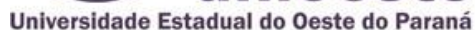
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cascavel, 18 de julho de 2023.



Aline Dario Silveira
Coordenadora de Curso



Pró-Reitoria de Graduação

[illegible]